



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
E APOIO DE Nº 85/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ATELIER DE CALÇADOS RAYSSA LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 85/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal de nº 3.843/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**ATELIER DE CALÇADOS RAYSSA
LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. I

Soledade, 11 / 09 / 2019

